assistente administrativa especialista Teresinha Maria Nunes Coelho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, Manuel Rosa.

## Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 12 111/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do subdirector regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, no uso de competências delegadas:

Maria José Soares da Costa, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, desde 8 de Abril de 2005 — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Subdirector Regional, Cândido Batista.

Despacho (extracto) n.º 12 112/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 2006 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, ratificado por despacho de 21 de Março de 2006 do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, é nomeado o técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste no cargo de supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Vale do Tejo, Sorraia e Charneca, com efeitos reportados a 20 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2006. — O Director Regional, António José Rego.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 113/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 23 de Maio de 2006:

Ester Cruz Ferreira — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação na carreira técnica superior de psicologia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, Álvaro Eduardo da Costa Amaral.

## Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

**Aviso n.º 6586/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, Rua de D. Carlos de Mascarenhas, 46, Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Instituto com referência a 31 de Dezembro de 2005, para consulta e eventuais reclamações a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

15 de Maio de 2006. — A Chefe de Repartição, Odete Fernandes.

### Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

### Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 12 114/2006 (2.ª série). — O delegado regional do Norte, Avelino de Araújo Leite, ao abrigo do n.º 5.1 da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 3 de Novembro de 2005, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, subdelega, sem prejuízo do direito de avocação, na directora do Centro de Emprego de Vila Nova de Famalicão, nomeada em regime de substituição, Maria Helena de Carvalho Chaves, a competência para, no âmbito do respectivo Centro, exercer os seguintes poderes:

- No âmbito geral:

- 1.1 Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania (incluindo os tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e às confederações patronais e sindicais;
- 1.2 Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, com excepção das realizadas por pessoas singulares que revistam um carácter permanente e duradouro e, nos termos dos artigos 64.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 23.º do Estatuto do IEFP, I. P., aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos, até ao valor de € 25 000 por acto;
- 1.3 Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do IEFP, I. P., e desde que correspondam ao interesse público;
  - 1.4 Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;
    1.5 Assinar e endossar cheques;

  - 1.6 Assinar ordens de pagamento e transferência bancária;
- 1.7 Endossar vales de correio; 1.8 Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a € 10 000;
- 1.9 Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;
- 1.10 Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre unidades dependentes do centro;
- 1.11 Autorizar as deslocações em serviço, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;
- 1.12 Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o IEFP, I. P.;
- 1.13 Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do Centro.
- § único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 1.4 a 1.8 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 4.5 das notas gerais e finais do presente despacho;
  - 2 No âmbito do pessoal:
  - Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;
- 2.2 Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal; 2.3 Autorizar a prática das modalidades de horário regulamentarmente previstas;
- 2.4 Âutorizar a realização de trabalho suplementar nos termos regulamentares;
- 2.5 Propor a comparência dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;
- 3 No âmbito dos programas de emprego, formação, certificação e inserção:
- 3.1 Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros ou de outros incentivos previstos no âmbito de todos os programas, acções e medidas em vigor na área do emprego, formação profissional e inserção cuja gestão, execução e decisão se incluam nas atribuições e nas competências conferidas ao IEFP, I. P., e, em geral, sobre os respectivos processos;
- 3.2 Assinar os contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP, I. P., no âmbito dos referidos processos e autorizar as despesas decorrentes daqueles vínculos e respectivos pagamentos;
- 3.3 Autorizar a realização de acções de formação profissional incluídas no plano anual aprovado pela Delegação Regional, assegurando a sua adequação às necessidades do mercado de emprego, às exigências curriculares e técnico-pedagógicas aplicáveis a cada caso, bem como aos demais critérios previstos nos referenciais definidos para a formação profissional realizada no âmbito do IEFP, I. P., e, ainda, às normas de elegibilidade de custos em vigor;
- 3.4 Atribuir certificados de formação a todos os formandos que concluam com aproveitamento qualquer acção de formação (os quais, no âmbito da formação em regime de aprendizagem, se designam por certificados de aptidão profissional) e certificados de frequência quando a formação não tenha avaliação final eliminatória;
- 3.5 Rescindir contratos celebrados com formandos, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão
- 3.6 Autorizar o pagamento de despesas devidamente comprovadas com transportes colectivos públicos efectuadas pelos trabalha-